

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201918037002011

Nome: COLEGIO GENOMA

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Unidade de Aparecida de Goiânia

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 108/2020

I - Histórico

Por meio do Ofício N. 0036/2019 datado em 09 setembro de 2019, o Diretor Administrativo do **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887.546/0007-05, situado na Avenida Brasil, S/N, Quadra 07, Lote de 01 a 03, Setor Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia/GO, requer deste Conselho a **Autorização do Curso Técnico em Radiologia** pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 0036/2019, fl. 2;
- Regimento Escolar, fls. 03/59;
- Plano de Curso, fls. 60/116;
- Modelo de diploma e certificado, fl. 117;
- Planta baixa do prédio, fl.118;
- Quadro de ocupação das salas, fl. 119;
- Contrato de Locação, fls. 120/122;
- Comprovante de endereço, fl. 123;
- Termo de Convênio para estágios, fls. 124/125;
- Currículo dos gestores e professores, fls. 126/134;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl.135;
- Alvará de Licença, fl.136;
- Alvará da Vigilância Sanitária fls. 137;
- Projeto de educação ambiental e cidadania do Colégio Genoma de Aparecida de Goiânia, fls. 138/140;

- Nominata do Corpo Docente, fl. 141/142;
- Extrato do Imposto de renda – Pessoa Física, fls. 143/144;
- CNPJ, fl.167/168;
- Certidões Negativas das Receitas, fls. 169/177;
- Contrato Social, fls. 178/189;
- Descrição do Espaço Físico, fls. 190/193;
- Relação do Acervo, fls. 194/197;
- Manual do aluno, fl. 198;
- Manual do Professor, fl. 199/205;
- *Check List*, Sistema Eletrônico de Informação Sei.
- Diligência N. 42/2020, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- E-mail de envio de diligência, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- Despacho 32/2020, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- Portaria 124/2020, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- *E-mail* que encaminha portaria para Instituição, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- *E-mail* que solicita adiamento da visita da Comissão, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- Relatório Instrumento dos Especialistas, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- *E-mail*, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2021, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade 10/02/2021, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- Regimento Escolar, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- Projeto Político Pedagógico, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- Plano de Curso Radiologia, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- E-mail manifestação da Instituição, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- Resolução credenciamento, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- Nominata do Corpo docente, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- CNPJ, Sistema Eletrônico de Informação Sei;
- Manifestação dos Gestores da Instituição sobre o Relatório dos Especialistas, no Sistema Eletrônico de Informação.

II - ANÁLISE

1. Dos Atos Autorizadores

O **Instituto Genoma** obteve seu o Credenciamento para oferecer Educação Profissional Técnica de Nível Médio por meio da Resolução de n° 65/2019, com vigência até 31/12/2023.

2. Da Comissão de Verificação

A documentação acostada aos autos está conforme as exigências da Resolução CEE/CEP N. 4/2015. Foi analisada e comparada ao relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelos especialistas, Eduardo Vieira Lyra e Franciele Virgínia da Silva Carvalho que emitiram **nota média de (3,6)**.

3. Dos Alvarás

Foi apresentado o Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2021, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com validade até 10/02/2021 e o alvará de funcionamento.

4. Da Estrutura Física

A Instituição possui as seguintes instalações: uma biblioteca, seis salas de aulas, uma sala de professores, recepção, sala de direção e secretaria, cinco banheiros, sendo um para PcDs, um masculino e um feminino nos pisos inferior e superior, um laboratório de Enfermagem, um laboratório de Radiologia, bem como área de convivência.

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas a sala 02 (dois), localizada no térreo foi transformada no laboratório de Radiologia.

É importante ressaltar que toda área do piso térreo possui acessibilidade nos banheiros, salas de aulas, laboratórios, biblioteca, direção e secretaria. Conforme fotos em anexo ao relatório.

6. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação dos materiais e equipamentos para as aulas práticas do Curso Técnico de Radiologia quais sejam: um simulador de RX com bucky vertical e mesa, Chassis, negatoscópio, avental de proteção, divisores de chassis, ampola de RX, espessometro, luva de proteção.

Segundo a Comissão de Especialistas o laboratório de Radiologia atende aos requisitos exigidos para o curso ofertado, conta com uma sala de tamanho adequado para a quantidade de alunos prevista, os equipamentos estão devidamente instalados, o simulador de raios X é novo. Foram apresentados os acessórios do laboratório durante a visita *in loco*.

7. Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: uma televisão, quatro *datashows*, três aparelhos de multimídias e um laboratório de informática.

8. Do Laboratório de Informática

Consta no Plano de Curso que a Instituição possui um laboratório que dispõe de oito computadores e quatro caixas de som.

Segundo a Comissão de Especialistas, o Laboratório de Informática está instalado no mesmo ambiente da biblioteca.

9. Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinado à biblioteca com 22,85m², onde é dividido com o laboratório de informática e dispõe de um acervo total de 227 exemplares para atender ao curso. A Instituição possui biblioteca virtual com livre acesso a todos os estudantes através do site da escola.

Segundo a Comissão de Especialistas devido ao laboratório de informática ser instalado dentro da sala da biblioteca os alunos podem utilizar as cabines dos computadores como espaço individual.

10. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 05 (cinco) professores sendo graduados em Enfermagem e Radiologia, conforme especificado na nominata no Sistema de Informação SEI.

Nº	Nome do Docente	Qualificação	Área de Conhecimento	Área de Atuação
1	Karina Pimentel Gonçalves	Especialista	Enfermagem	Noções de Anatomia e Fisiologia Fundamentos de Enfermagem
2	Rui Lopes da Silva Júnior	Especialista	Enfermagem	Primeiros Socorros Auto Cuidado higiene e Profilaxia Legislação e ética Psicologia Aplicada a Saúde
3	Luciene Luiza Xavier dos Santos	Especialista	Tecnóloga em Radiologia Médica	Radiologia Físico- Química
4	Zilvaine Alves de Oliveira	Especialista	Farmacêutico Técnico em Radiologia	Radiologia Industrial Empreendedorismo

			Pós-Graduação em Saúde Estética	Radioterapia TRC TER Meios de Contraste
5	Júlio Cesar Lopes	Superior e Técnico	Biologia Técnico em Radiologia	Equipamentos aplicados a Radioproteção Tomografia Computadorizada

11. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Está estabelecido no Plano de Curso a idade mínima de 18 anos e o candidato deverá apresentar documentos que comprovem a conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

12. Das Vagas

Consta no Plano de Curso que o número de vagas ofertadas pelo Colégio Genoma será de 80 vagas/semestre, sendo 40 alunos por turma, distribuídos nos turnos matutino e noturno com 40 vagas, conforme estabelecido no Plano de Curso (pág.12).

13. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 400 horas de estágio profissional supervisionado.

14. Dos Objetivos

O objetivo do curso é oferecer ao Técnico em Radiologia habilidades e conhecimentos básicos de anatomia e procedimentos clínicos exigidos na rotina dos serviços técnicos radiológicos, bem como conhecer a legislação sobre proteção radiológica, compreender e manusear técnicas radiográficas e os equipamentos e procedimentos de revelação de imagem radiográfica, registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com as exigências do campo de atuação, utilizando recursos e ferramentas de informática quando necessário, com finalidade de facilitar a prestação de informações ao cliente/paciente a outros profissionais e ao sistema de saúde.

15. Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão é formar profissionais com competências para atuar na aquisição e processamento de imagens para o diagnóstico preciso, determinadas pela prevenção ou tratamento de doenças.

16. Da Organização Curricular

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas de 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.600 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 400 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e III.
- **Módulo II** – com carga horária de 440 horas teórico-práticas e de 240 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 680 horas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para o módulo III.
- **Modulo III** – com 360 horas teórico-práticas e 160 horas de estágio supervisionado, com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Radiologia.

17. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio supervisionado é desenvolvido a partir do Módulo I, e em casos especiais após a conclusão do curso em Hospitais e clínicas conveniadas que atuam no campo da saúde, com a carga horária total de 400 horas, a ser desenvolvida em horário distinto do curso.

18. Dos Convênios

Consta nos autos um termo de convênio estabelecido entre o Instituto Genoma e o Centro de Diagnóstico Nova Era. No entanto, ressalta-se que embora conste que o tal termo de convênio é para o curso de Enfermagem o diretor alega que é do curso de Radiologia.

19. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante impropriedade, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

20. Sugestões da Comissão de Especialistas acerca da Instituição e do Curso.

- Aquisição de mais computadores para o laboratório de informática;
- Adoção de um sistema específico de Registro Escolar sem vínculo com outras instituições de ensino;
- Adequação do Plano de Curso

18. Manifestação dos Gestores

No dia 20/09/2020, o Diretor da Instituição enviou a contra-argumentação acerca do Relatório e ressaltou sobre a dimensão II no item 4. A Instituição não concordou com a nota com a seguinte justificativa: todas as salas de aula do Colégio Genoma contêm um *datashow* e uma caixa de som.

A instituição foi penalizada em alguns itens como: televisão (TV, o videocassete e o DVD), todos esses recursos podem ser substituídos com vantagens pelo *datashow*, pois além de permitir a apresentação desses vídeos em uma tela maior do que as telas de TV comuns, também é possível ter um controle muito maior sobre a projeção ou a edição das imagens.

Datashow (Colégio tem um *datashow* por sala, a Instituição não recebeu nota máxima).

Lousa Digital (não se aplica em cursos técnicos).

Multimídias (Colégio tem uma caixa de som por sala, a instituição não recebeu nota máxima).

Apostilas próprias/adquiridas a elaboração de apostilas próprias e necessário um debate entre professores, coordenador do curso e coordenação pedagógica. Tratando-se de um curso em processo de Autorização inviabiliza a formação desse material.

Pelos fatos apresentados, o Colégio solicita a revisão da nota desse Item.

2- Dimensão IV- Política de Articulação com a empresas.

O Colégio não concordou com as notas com a seguinte justificativa: Item 01: Convênio de realização de Estágio Supervisionado: A Instituição apresentou convênio com uma Clínica Radiológica em Aparecida de Goiânia. Havia uma falha de digitação no cabeçalho (Técnico em Enfermagem no Lugar de Técnico em Radiologia) reconhecemos o erro de digitação, porém atende ao propósito. (a nota da comissão foi de 3 nesse item).

Item 2: Parceria com empresas da área e/ou para complementação de aulas práticas da Instituição: Não foi questionado durante a visita esse item. O Colégio Genoma tem parceria com algumas Instituições de cursos livres como: Top Treinamentos e também promove cursos extracurriculares durante o semestre ex: Semana de curso, Outubro rosa, Novembro Azul e Mini-cursos entre outros.

Item 3: Política de Aperfeiçoamento, qualificação, atualização para o corpo técnico: Não foi questionado durante a visita. O Colégio Genoma realiza cursos regulares de formação para o corpo administrativo (cursos de atendimento, marketing, utilização da nova plataforma *moodle*, entre outras) além dos cursos rápidos, os colaboradores têm 100% de bolsa de estudo em qualquer curso da Instituição.

Item 4: Política de Aperfeiçoamento, qualificação, atualização para o corpo docente: Não foi questionado durante a visita. O Colégio Genoma igualmente com o corpo administrativo também mantém a mesma política de treinamento com o corpo docente: Os professores realizam cursos específicos ex: Curso de Urgência e Emergência, Instrumentação, entre outros, no início de cada semestre o Colégio realiza semana de treinamento e planejamento escolar (aulas: Metodologia Ativa, liderança, entre outros).

Item 5: Parceria ou Convênio para realização de cursos: Não foi questionado durante a visita, o colégio tem parceria com IEL, ASH talentos para realização de estágios remunerados.

Item 6: Projeto de Expansão de Biblioteca: Não foi questionado durante a visita. O Colégio Genoma tem projeto de expansão da biblioteca tendo em vista o crescimento quantitativo de número de alunos.

III – VOTO:

Diante do exposto, vota-se por:

1. **Autorizar**, até 31/12/2023 o Curso Técnico em Radiologia ofertado pelo **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887546/0007-05, situado na Avenida Brasil, S/N, Quadra 07, Lote de 01 a 03, Setor Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia /GO, com 80 (oitenta) vagas semestrais.
2. **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Radiologia com 1.600 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado.
3. **Determinar** que a Instituição cumpra as orientações da Comissão de Especialistas.
4. **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
5. **Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de setembro de 2020.

Jaime Ricardo Ferreira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relatário.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 17/09/2020, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 17/09/2020, às 11:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015292681** e o código CRC **5F6422EB**.



COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037002011



SEI 000015292681